

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 19 958

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Madrid, com efeitos a partir de 1 de Maio último, pela verba do n.º 3) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 19 610, de 31 de Dezembro de 1962, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Dólares americanos
Secretária-arquivista	220,00
Secretário-tradutor	135,00
Dactilógrafa-arquivista	115,00
Dactilógrafo	90,00
Empregado	90,00
Motorista	79,00
Contínuo	70,00
Contínuo	65,00
Telefonista	65,00
Fiel	65,00
Paquete	28,00
	1 022,00

Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid serão abonados, nos termos da lei local, dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Julho de 1963. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo de Chipre notificou o secretário-geral das Nações Unidas, por comunicação recebida em 16 de Maio de 1963, de que se considera vinculado pela Convenção internacional para facilitar a importação de amostras comerciais e material publicitário, feita em Genebra a 7 de Novembro de 1952, a qual já vigorava no seu território antes de alcançar a independência.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Julho de 1963. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 10 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 53.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 2) «De móveis»:

Das alíneas:

b) «Mosteiro dos Jerónimos»	100 000\$00
d) «Mosteiro de Alcobaça»	150 000\$00
f) «Convento de Cristo»	100 000\$00
b') «Convento de Arouca»	100 000\$00
	450 000\$00

Para as alíneas:

a) «Castelos e monumentos nacionais»	300 000\$00
e) «Mosteiro da Batalha»	150 000\$00
	450 000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Julho de 1963. — O Chefe da Repartição, *Eduardo da Canha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 959

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com a importância de 3000\$ a verba do artigo 8.º, n.º 3), alínea a) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Transportes — De pessoal», da tabela de despesa do orçamento privativo do Conselho Ultramarino em vigor, tomando como contrapartida igual quantia a sair das disponibilidades existentes na verba do artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações — A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)», da referida tabela de despesa.

2.º Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 375 000\$ destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar para o corrente ano:

Despesas com o material:

Artigo 5.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 2) «Aquisição de móveis»:

Alínea c) «Mobiliário»	50 000\$00
Alínea d) «Outros móveis»	25 000\$00

Artigo 6.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 1) «De imóveis»:

Alínea b) «Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc.»	40 000\$00
--	------------

N.º 3) «De móveis»:

Alínea a) «Conserto de máquinas, móveis, aparelhos, instrumentos e outros»	30 000\$00
--	------------